

Ambiente-**SMMA** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de instalação e Licença de Operação, para atividade **RESTAURANTES E SIMILARES, na RUA JULES RIMET, Nº 84, QUADRA 08, LOTE 02, CEP 78048-610, BAIRRO JARDIM ALVORADA** município de Cuiabá-MT

A SPE-Belo Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 21.012.550/0001-09, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação do Residencial Park Águas Quentes em Barra do Garças-MT.

**ANTONIO PERETTI**, CPF 220.434.469-91, torna publico que requer à **SEMA-MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para irrigação na **Fazenda Peretti** (ou ADP), Lote 102, em **Gaúcha do Norte-MT**

**Antônio Gonçalo Pedrosa Maninho de Barros-CPF487.163.401-91** tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande **SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL), para Salão Comercial, na Av. Filinto Mulher, Bairro Centro no município de Várzea Grande/MT

**SINDPSS**

**SINDICATO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE COVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso – SINDPSS, através seu representante legal, convoca a todos Servidores para **Assembleia Extraordinária** que será realizada no dia **17 de setembro de 2014 às 17h00min** no Auditório da Diretoria do Sistema Socioeducativo, situado à AV Dante Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto – Cuiabá/MT. Onde trataremos das Seguintes Pautas:

- **Discutirmos para que a SEJUDH-MT, definitivamente cumpra a nossa lei de carreira 9.688/2011 no que refere aos cargos diretivo do Socioeducativo-MT;**
- **Das Obras e verbas que estavam alocadas para acontecer e nada até agora;**
- **Da saída dos colegas do Sistema Prisional, e o que vai ser feito sobre a reposição destes servidores. "irão chamar o cadastro de reserva"????**
- **Outros assuntos inerentes a categoria;**

**Paulo César de Souza**  
Presidente SINDPSS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE INTERNET E ACESSÓRIOS**

**Contratante:** CRCMT - **Contratada:** DATA CORPORE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Suporte de Hospedagem de Servidor de Internet e Acessórios. **Vigência:** 01/10/2014 a 31/12/2014. **Valor do Contrato:** R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 08/09/2014. **Fundamentação Legal:** 8.666/93 Assinam: **Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e André Luís Quintaes Guimarães Reis De Oliveira Sócio Administrador.**

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 72/2014****CONTRATO 04/2014 / CONVITE Nº 01/2014****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso **CONTRATADA:** FJB de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos ME. As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato nº. 04.2014 que tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, firmado em 05/02/2014. Os serviços prestados até a data do presente termo de rescisão nº. 72/2014 estão próximos do limite legal imposto às licitações na

modalidade convite descrito no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. O foro é o da Comarca de Cuiabá MT. Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

**SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRC – MT**

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO****ESTADO DO MATO GROSSO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**

EDITAL Nº 3 – LOCAL DE PROVAS A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário e os locais de realização das provas do Concurso Público nº 01/2014 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRC-MT. 1 DAS PROVAS 1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 21 de setembro de 2014. 1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas 1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas 1.4 Horário de início das provas: 14 horas 1.5 Horário de término das provas: 18 horas 1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões. 1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário local. 2 DOS LOCAIS DE PROVAS 2.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização. 2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior. 3 DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de: a) confirmação de inscrição; b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha; c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteira expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteira funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). 3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas. 3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. 3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva. 3.5 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. 3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas. 3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis. 3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.Quadrix.org.br/ConcursoPublicoCRCMT2014.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento. 3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Concurso Público, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos. 3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**Silvia Mara Leite Cavalcante Presidente - CRCMT**

Asplemat/DO